

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.154

Projeto de Lei nº. 005/2022. Ementa: dispõe sobre o “Programa de Inclusão Digital”, com a concessão de notebook para ocupantes dos cargos ativos e efetivos de Professor da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, sou favorável a sua “APROVAÇÃO”.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 21 de março de 2022.

Enilton Sousa Cristóvão Filho
Relator

Acompanho o voto do Relator:

Antônio Tadeu De Queiroz Veras
Presidente

José Damiano da Silva
Membro

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.159
Projeto de Decreto Legislativo nº.002/2022.
Ementa: Concede ao Professor **Breno Caldas de Araújo**, o Título de Cidadão sertaniense e dá outras providências

PARECER

A proposição em análise encontra-se redigida com clareza e observância da técnica legislativa adequada, atendendo, portanto, às exigências e condições de tramitabilidade e legalidade.

Portanto, sou favorável à sua “APROVAÇÃO”.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2022.

Enilton Sousa Cristóvão Filho

Relator

Acompanho o voto do Relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damião da Silva
Membro

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.161
Projeto de Decreto Legislativo nº.004/2022.
Ementa: Concede a Professora **Edvânia Torres**
Aguiar Gomes, o Título de Cidadã sertaniense e
dá outras providências.

PARECER

A proposição em análise encontra-se redigida com clareza e observância da técnica legislativa adequada, atendendo, portanto, às exigências e condições de tramitabilidade e legalidade.

Portanto, sou favorável à sua “APROVAÇÃO”.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2022.

Enilton Sousa Cristóvão Filho

Relator

Acompanho o voto do Relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damião da Silva
Membro

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.162
Projeto de Decreto Legislativo nº. 005/2022.
Ementa: Concede a Professora **Maria do Carmo Martins Sobral**, o Título de Cidadã sertaniense e dá outras providências.

PARECER

A proposição em análise encontra-se redigida com clareza e observância da técnica legislativa adequada, atendendo, portanto, às exigências e condições de tramitabilidade e legalidade.

Portanto, sou favorável à sua “APROVAÇÃO”.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2022.

Enilton Sousa Cristóvão Filho

Relator

Acompanho o voto do Relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damião da Silva
Membro